

IPREVEN - Instituto de Previdencia de Presidente Venceslau

Protocolo: **33**

Data: **19/04/2024**

Hora: **15:09:56**

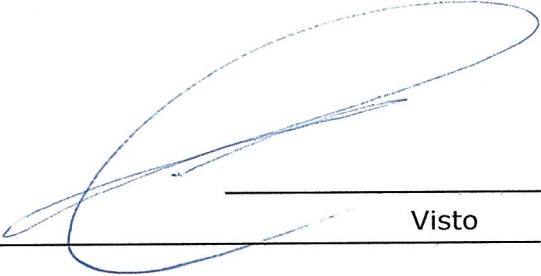
Requerente.: **CHRISTIANO CARRASCO RAINHO**

Assunto.....: **DOCUMENTO RECEBIDO**

Descrição...:

Observação: Ata da reunião do Conselho Deliberativo.

Destino.....: **PROTOCOLO**



Visto

**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREVEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU.**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Venceslau. Reuniram-se os membros deste Conselho, sendo: Christiano Carrasco Rainho (Presidente), Celso Ricardo dos Santos Gomes (Membro), Paulo Ricardo Ortiz dos Santos (Membro) e Victor Gomes Santana. Ausente por questão do serviço público, o Conselheiro Raul de Castro Coimbra. Iniciado os trabalhos foi efetuada a leitura da ata da última reunião, ocorrida em 23.02.24 pelo Conselheiro Paulo Ricardo. Ficou consignado que não houve resposta do ofício CD nº 01/2024 enviada a Diretoria do IPREVEN – Protocolo 18, de 12.03.24, às 10:16:23. O Presidente se comprometeu em reiterar os termos do Ofício citado. O conselheiro Celso Ricardo cobrou o envio de Ofício a Chefe do Executivo solicitando medidas legais para criação de cargo de Procurador Jurídico nos quadros do IPREVEN, se comprometendo o Presidente a dar cumprimento ao referido pedido. Foi dada ciência da reunião realizada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, a Diretora do IPREVEN e o Sr. Thiago Costa Fernandes, Diretor Técnico da Empresa Brasilis Consultoria, sendo lida a ata da referida reunião pelo Conselheiro Vitor Gomes Santana. O Conselheiro Celso citou o fato de omissão da Diretoria Executiva em levar ao conhecimento do Conselho Deliberativo, de forma preventiva, assuntos relevantes, como revisões de benefícios, participação do conselho em reuniões com o técnico atuarial, e outras ações, o que foi aprovado pelos demais conselheiros. Sobre o Relatório de Avaliação Atuarial 2024, os conselheiros de forma unânime votaram pela **não aprovação**. Lembrou o Conselheiro Christiano sobre o fato da possibilidade de se fixar uma alíquota constante, não variável, fazendo com que o Executivo tenha maior conhecimento e desta forma direcione os recursos a serem utilizados nos repasses das contribuições complementares, não engessando o orçamento do Município. Sendo assim, propuseram a realização de outra tabela de alíquota suplementar, desta vez, com a apresentação pelo técnico responsável, de forma presencial, ainda que remota, para que os conselheiros possam sanar dúvidas,

solucionado ao
atualizado em 20/04/24
em Conselho de DK
→ Amparo do OK

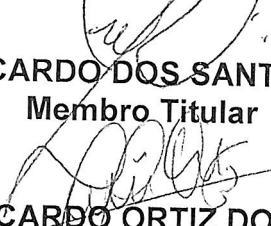
H

20

dando a solução que melhor represente os interesses do IPREVEN. O Conselheiro Celso relevou a falta de consignação no Relatório Atuarial da meta de rentabilidade anual para ser aplicada na política de investimento. O Conselheiro Paulo relatou a existência de inconsistência no relatório do atuário, salientando que a base dados apresentada é satisfatória para a elaboração do cálculo atuarial, porém no mesmo relatório o atuário cita a quantidade de registros inconsistentes, incompletos, ou não declarados pelos servidores. Foi determinado ofício ao Diretoria Executiva para que oficie os entes patrocinadores do IPREVEN para que proceda com as devidas regularizações de sua base cadastral, conforme apresentado pelo atuário – tabelas 37 a 41. Nada mais a ser tratado, às 16h10min, encerra-se esta reunião, que segue nesta ata a assinatura dos presentes.



CHRISTIANO CARRASCO RAINHO
Presidente

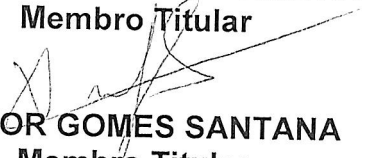


CELSON RICARDO DOS SANTOS GOMES
Membro Titular



PAULO RICARDO ORTIZ DOS SANTOS
Membro Titular

Ausente
RAUL DE CASTRO COIMBRA
Membro Titular



VICTOR GOMES SANTANA
Membro Titular

CONSELHO DELIBERATIVO

OFÍCIO CD nº 03/2024

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA
NATHÁLIA DO VALE SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau/SP

Na condição de Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, encaminho a Vossa Senhoria cópia da ata da reunião realizada em 02 de abril de 2024.

Conforme se observa na parte final da referida ata, foi determinado pelos membros do Conselho Deliberativo o encaminhamento de **ofício a Diretoria Executivo para que os entes patrocinadores do IPREVEN proceda com as regularizações da base cadastral, conforme apresentação do atuário – tabelas 37 a 41.**

Quanto a resposta do Ofício CD nº 01/2024, informamos que a mesma foi recebida e será colocada em pauta da próxima reunião do Conselho Deliberativo, que deverá ocorrer ainda este mês.

Sendo só para o momento, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Presidente Venceslau, 19 de abril de 2024.

CHRISTIANO CARRASCO RAINHO
Presidente – Conselho Deliberativo



*Ipseven - Instituto de Previdência Municipal de
Presidente Venceslau - São Paulo*

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

OFÍCIO IPREVEN Nº 046/2024



Presidente Venceslau (SP), 22 de abril de 2024.

Ao Conselho Deliberativo do IPREVEN

Sr. Presidente e Membros Titulares

Esclarecimentos Ata 02 de abril de 2024 (Ofício 03/2024).

Em 22/04/24

Procedi

[Handwritten signature]
Christian Carrasco Rainho
Diretor Executivo

Com cordiais cumprimentos, o **IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**, representado por sua Diretora Presidente e subscrito pela Diretoria Executiva, vem, por meio deste, esclarecer alguns pontos tratados na ata da sessão do dia 02/04/2024.

- **Resposta da Diretoria Executiva ao Ofício CD 01/2024:** Resposta protocolada no dia 16/04/2024;

- **Criação do Cargo de Procurador no IPREVEN:** A Diretoria Executiva solicitou no ano passado a criação do cargo de Procurador, Contador e Escriturário, porém, o pedido foi negado. Os documentos desse pedido e da negativa estão anexados na resposta ao Ofício CD 01/2024.

Todavia, nada impede que o Conselho Deliberativo também intervenha nesse pedido junto ao Poder Executivo, nos termos do art. 48, inciso IV da Lei 23/2001.



Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

- **Da suposta omissão da Diretoria Executiva:** Na ata foi escrito que "O Conselheiro Celso citou o fato de omissão da Diretoria Executiva em levar ao conhecimento do Conselho Deliberativo, de forma preventiva, assuntos relevantes, como revisões de benefícios, participação do conselho em reuniões com o técnico atuarial, e outras ações....".

Sobre a avaliação atuarial 2024, quando houve o protocolo do Relatório da Avaliação Atuarial junto ao Conselho Deliberativo, no ofício elaborado pela Diretoria Executiva, foi informado o erro na avaliação atuarial de 2023, bem como que a Diretoria estava com receio em concordar com a retificação efetuada pelo atuário, bem como na veracidade do cálculo do exercício de 2024.

A reunião *online* realizada no dia 01/03/2024 com o atuário Thiago, na qual participou, a pedido da Diretora Presidente, o conselheiro presidente Christiano Rainho, representando naquele momento o próprio conselho, justamente para trazer maior transparência à reunião, evitando-se, assim, esse tipo de conclusões sobre eventuais "omissões", foi urgente e necessária, para que o atuário esclarecesse o erro contido na avaliação atuarial de 2023 e o que seria feito para saná-lo, uma vez que o DRAA de 2024 tinha prazo para ser postado no CADPREV.

O fato de ter ocorrido a reunião *online*, não obsta a realização de outra reunião com todos os membros do Conselho, o que de fato deve acontecer, como foi feito no ano passado. **O IPREVEN já solicitou, via e-mail, agendamento de reunião com o atuário Thiago, bem como que ele elabore outro plano de amortização com alíquotas constantes, não variável, conforme apontado na ata.**

A data da reunião será o mais breve possível e será avisado ao Presidente do Conselho.

Portanto, não houve omissão, muito pelo contrário! O erro apontado na avaliação atuarial foi devidamente informado no ofício enviado ao Conselho, bem como



Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

devidamente explicado na ata da reunião online do dia 01/03/2024, possuindo o Conselho cópia da ata.

No que tange a revisão de benefícios, apenas duas aposentadorias estão sendo revisadas, uma julgada ilegal pelo próprio Tribunal de Contas do Estado, órgão de fiscalização externa, competente para julgar as concessões de benefícios deste Instituto, e a outra com tempo de serviço não aproveitado e averbado em favor do IPREVEN, o que traz prejuízos financeiros ao Instituto, uma vez que está impossibilitado de efetuar a compensação previdenciária.

Ademais, conforme determina a Lei nº. 23/2001, o Conselho Fiscal deve *"Acompanhar os processos de concessão de benefícios, verificando sua legitimidade"*, nos termos do art. 50, XIII. A revisão dos dois benefícios acima foi devidamente analisada pelo Conselho Fiscal, o qual propôs medidas pela Diretoria Executiva. Ou seja, também não houve omissão por parte da Diretoria Executiva, uma vez que o Conselho Fiscal foi devidamente cientificado.

- Inconsistências da Base de Dados: No ano de 2023, o IPREVEN notificou a Prefeitura para que regularizasse a base cadastral dos servidores ativos, expondo a importância de uma base de dados consistente, conforme documento que segue em anexo. O IPREVEN fará essa notificação novamente.

Porém, essas inconsistências não são obstáculos para análise da avaliação atuarial. Se o próprio profissional atuário releva essas inconsistências, trazendo-as como ressalva, cabe ao Instituto e os entes patrocinadores se empenharem para melhorar a cada ano a base cadastral. Infelizmente o IPREVEN não tem gestão sobre o Poder Executivo (base de dados mais crítica), só resta notificá-los para que melhorem a base de dados dos servidores ativos.



Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

A base cadastral do IPREVEN melhorou do ano de 2023 para o ano de 2024, pois estamos empenhados, mesmo que de forma lenta, tendo em vista a falta de servidores e acúmulo de serviço, em ter uma base de dados efetiva, a cada ano só tende a melhorar.

Por fim, na visão da Diretoria Executiva, existem matérias na pauta de reunião do Conselho Deliberativo que devem ser tratados em conjunto com a Diretoria, a fim de não dar margem a conclusões distorcidas, como no caso da omissão. A análise do Relatório da Avaliação Atuarial seria uma dessas matérias, ainda mais quando informado pela própria Diretoria que havia erros na avaliação atuarial passada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.


NATHÁLIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente

Nathália do Vale
Diretora Presidente de IPREVEN
CPF 370 734 378-20

FERNANDA CARLA ALMEIDA LIMA
Diretora de Benefícios

CIBELE REGINA NASCIMENTO
Diretora Administrativa/Financeira



Responder apenas via 1Doc

Nathalia S. IPR

CC

Para

GP - Gabinete do...

A/C André B.

2 setores envolvidos

IPR GP

09/08/2022 14:53

DECRETO - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Prezados, boa tarde!

Conforme conversado, para que o atuário possa realizar a avaliação atuarial de forma mais precisa, bem como trazer o cenários das possíveis medidas a serem tomadas em favor do IPREVEN, a base cadastral dos servidores ativos e inativos devem estar o mais real possível. Assim, há medidas que devem ser tomadas para que possamos alcançar essa realidade, como, por exemplo, a entrega da Certidão de Tempo de Contribuição dos servidores que possuem tempo de contribuição fora do nosso regime de previdência.

Para tanto, segue em anexo Decreto, determinando aos servidores ativos a entrega da referida certidão junto ao setor pessoal, dentro do prazo estipulado no ato normativo.

Atenciosamente.

—
Nathalia Do Vale Silva

Diretora Presidente

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 4.667/2022

09/08/2022 16:58

(Respondido)

Nathalia S. IPRGP - Gabinete do...

A/C André B.

CC

André,

Conforme conversado com a prefeita, vou tentar solicitar essas certidões para o INSS.

Guarda esse Decreto, até eu ter uma resposta do INSS quanto a possibilidade de emitir as certidões de todos os servidores ativos.

Atenciosamente

Nathalia Do Vale Silva

Diretora Presidente

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

30/08/2022 08:08:53

André Luiz Santos Barbosa **GP** arquivou.

Prefeitura de Presidente Venceslau - Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro Presidente Venceslau - São Paulo, CEP 19400-015

CNPJ: 46.476.131/0001-40 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/04/2024 12:33:50 por Nathalia Do Vale Silva - Escriturária

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



Responder apenas via 1Doc

Nathalia S. IPR

Para

SEAD - Secretari...

A/C Romário O.

6 setores envolvidos

CC

GP - Gabinete do Prefeito

SEFIN - Secretaria de Finanças

IPR

SEAD

GP

SEFIN

SEAD-SP

GAB-SEC

SEAD-SP - Setor Pessoal

SEAD - Secretaria de Administração

13/12/2022 12:21

INCONSISTÊNCIAS BASE DE DADOS SERVIDORES ATIVOS - AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prezado Sr. Secretário de Administração Romário Ricceli Pereira Oliveira - SEAD

Prezado Chefe de Gabinete André Luiz Santos Barbosa - GAB-SEC

Prezado Chefe do Setor Pessoas Diego Alves Freitas - SEAD-SP

Bom dia!

Todos os anos, em dezembro, os RPPS devem fazer uma avaliação atuarial, a fim de estimar/provisionar os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. É nesta avaliação que identificamos os compromissos do IPREVEN e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios – e quais os recursos necessários para garanti-los.

Porém, para que esta avaliação seja feita de forma correta e de acordo com a realidade, o Poder Executivo, Legislativo e o IPREVEN, devem, ao máximo, manter a base de dados dos servidores ativos/aposentados 100% preenchidas, para que o profissional atuário tenha subsídio para realizar a avaliação.

Todavia, não é isto o que vem ocorrendo ano após ano. Todas as avaliações realizada no IPREVEN não são 100% reais, ou seja, há informações na base de dados, de extrema importância para o atuário que não são preenchidas no sistema, como, por exemplo, tempo de contribuição para outro Instituto (ex. INSS, SPPREV, etc.). Sem essa informação o atuário não tem como estimar, com certeza, a data de aposentadoria do servidor.

Outras informações importantes e que não são preenchidas no sistema, como, por exemplo, a data de casamento, a data do divórcio, CPF e data de nascimento do cônjuge, filhos. Todas essas informações são importantes para identificar possíveis dependentes do servidor e futuros pensionistas.

Todas essas informações, impactam diretamente, no valor estimado pelo atuário para o pagamento dos benefícios, data de aposentadoria, possíveis pensões.

Desta feita, é urgente que a administração adeque a sua base de dados, conforme as informações solicitadas pelo atuário, para que as próximas avaliação cheguem ao máximo perto da realidade.

Ademais, há informações incorretas lançadas no sistema, por exemplo, pesquisei o meu nome: Nathália do Vale Silva, no sistema consta que sou solteira, o que é uma inverdade. Tenho união estável, e tenho tempo no INSS também.

Em anexo, envio uma planilha com as informações que precisam ser alimentadas no sistema.

Caso não haja campo para a alimentar/preencher tem que pedir para o Assessor criar um campo.

Romário Ricceli Pereira Oliveira - SEAD, Rô, Gabriel Henrique Custodio Dias Palomo - SEAD, no meu ponto de vista, e é apenas uma opinião, na etapa de entrega da lista de documentos para aqueles candidatos aprovados e nomeados, sugiro que inclua nesta lista a Certidão de Tempo de Contribuição que este candidato tenha contribuído para outro Instituto de Previdência, por exemplo, para o INSS, SPPREV (tem muito candidato que foi admitido nesse ano que trabalhava no Estado e contribuía para a SPPREV).

Peço a colaboração e empenho da administração para tentarmos solucionar essas inconsistências, haja vista que muita coisa pode ser mudada dentro do IPREVEN a partir da avaliação atuarial.

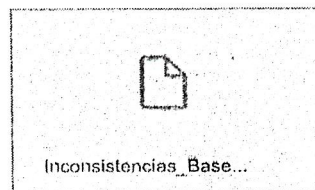
* O primeiro passo é a contratação de servidor, porque com a quantidade que tem trabalhando no setor pessoal, impossível fazer esses ajustes tão necessários. Para a administração direta e indireta caminhar 100% é indispensável servidores!

Atenciosamente e a disposição.

Nathalia Do Vale Silva

Diretora Presidente

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 7.304/2022

13/12/2022 12:56

(Respondido)

Romário O. SEAD

IPR - IPREVEN

A/C Nathalia S.
CC

Boa tarde prezada.

No que depender da Administração estaremos a disposição para regularizar as informações no sistema.

Obrigado.

Romário Ricceli Pereira Oliveira
Secretário de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/12/2022 13:11:43

André Luiz Santos Barbosa GAB-SEC arquivou.

13/12/2022 13:20:04

André Luiz Santos Barbosa GP arquivou.

13/12/2022 13:20:04

André Luiz Santos Barbosa GP parou de acompanhar.

14/12/2022 08:27:02 Diego Alves Freitas [SEAD-SP] arquivou.

14/12/2022 08:27:02 Diego Alves Freitas [SEAD-SP] parou de acompanhar.

14/12/2022 16:55:16 Silvana Emerich Correa Silva [SEFIN] arquivou.

14/12/2022 16:55:16 Silvana Emerich Correa Silva [SEFIN] parou de acompanhar.

28/12/2022 13:56:30 Cibele Regina Nascimento [IPR] arquivou.

28/12/2022 13:56:30 Cibele Regina Nascimento [IPR] parou de acompanhar.

Prefeitura de Presidente Venceslau - Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro Presidente Venceslau - São Paulo, CEP 19400-015

CNPJ: 46.476.131/0001-40 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/04/2024 12:34:35 por Nathalia Do Vale Silva - Escritúria

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

1Doc



Responder apenas via 1Doc

Nathalia S. IPR

Para

SEAD - Secretari...

A/C Romário O.

3 setores envolvidos

IPRSEADSEAD-SP

09/03/2023 12:49

CC

SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO - BASE DE DADOS CADASTRAL - AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prezado Secretário, bom dia!

Ainda com relação ao assunto quanto as inconsistências da base cadastral da Prefeitura, principalmente do que diz respeito ao tempo de contribuição para outro regime de previdência, conforme já mencionado em memorandos passados, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo solicita uma reunião com o prezado secretário para tentarmos alinhar e ajustar os procedimentos que serão tomados pela Administração Pública para corrigir a base de dados cadastrais do RH, para que na avaliação atuarial do ano de 2024, as informações estejam mais perto da realidade.

Peço, encarecidamente, que a reunião seja marcada o mais breve possível, uma vez que, apenas de termos 9 meses para fazer os ajustes necessários, esse tempo, haja vista o número de funcionários não será o suficiente.

Atenciosamente e a disposição.

Nathalia Do Vale Silva

Diretora Presidente

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2023 12:49:31

Nathalia Do Vale Silva IPR solicitou a assinatura de Nathalia Do Vale Silva em Memorando 1.440/2023 .Assinado

09/03/2023 12:49:40

Nathalia Do Vale Silva IPR assinou digitalmente Memorando 1.440/2023 com o certificado NATHALIA DO VALE SILVA CPF 370.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 1.440/2023

09/03/2023 13:17

(Respondido)

Romário O. SEADIPR - IPREVEN

A/C Nathalia S.

Boa tarde prezada!

Estamos a disposição, vamos marcar sim! Como vocês são em maior número,

aqui eu me organizo com o Diego Alves Freitas - SEAD-SP

Tente não marcar nem muito para o final do mês nem no início.

CC

Obrigado.

—
Romário Ricceli Pereira Oliveira
Secretário de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2023 13:18:07 Romário Ricceli Pereira Oliveira **SEAD** arquivou.

09/03/2023 14:54:57 Romário Ricceli Pereira Oliveira **SEAD** reabriu para resolução.

Despacho 2- 1.440/2023

09/03/2023 14:55

(Encaminhado)

Romário O. **SEAD**

SEAD-SP - Setor ...

CC

Prezado, boa tarde, nossa Reunião ficou para dia 17/03 - às 09 no IPREVEN.
Obrigado.

—
Romário Ricceli Pereira Oliveira
Secretário de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2023 14:55:53 Romário Ricceli Pereira Oliveira **SEAD** arquivou.

09/03/2023 14:55:53 Romário Ricceli Pereira Oliveira **SEAD** parou de acompanhar.

Despacho 3- 1.440/2023

09/03/2023 14:56

(Respondido)

Nathalia S. **IPR**

SEAD - Secretari...

A/C Romário O.

CC

Prezados,
Conforme conversado a reunião ficou agendada para o dia 17/03, às 9h00, aqui no IPREVEN.
Muito obrigada!

—
Nathalia Do Vale Silva
Diretora Presidente
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/03/2023 14:59:25 Romário Ricceli Pereira Oliveira **SEAD** arquivou.

09/03/2023 14:59:25 Romário Ricceli Pereira Oliveira **SEAD** parou de acompanhar.

09/03/2023 16:07:21 Diego Alves Freitas **SEAD-SP** arquivou.

09/03/2023 18:53:36 Fernanda Carla Almeida Lima **IPR** arquivou.

Prefeitura de Presidente Venceslau - Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro Presidente Venceslau - São Paulo, CEP 19400-015

CNPJ: 46.476.131/0001-40 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/04/2024 12:34:52 por Nathalia Do Vale Silva - Escriturária

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc